INDICAÇÃO

O Vereador que o presente subscreve, ao usar das atribuições conferidas pelo Artigo 128, § 1º, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis e nos termos do contido na LDO/2025 através do Programa: 10 – Programa de Construção e Manutenção de Infraestrutura e Serviços da Área Urbana e Rural; Ação 2093: Manter as Atividades da Gerência de Infraestrutura da SEIMOB, **INDICA** a Mesa Diretiva, o envio de ofício ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO – JOÃO DOUGLAS FABRÍCIO**, sugerindo a criação de mais uma sede do CONSELHO TUTELAR, para atendimento à população do “Grande Lar Paraná”, reformando e adequando a antiga sede da Defensoria Pública na “PRAÇA ALVORADA”, o passeio público, situado na quadra 48 do Jardim Lar Paraná, entre as Ruas Dom Jaime Luiz Coelho, Shuhei Uetsuka, Akibono e Duque de Caxias.

JUSTIFICATIVA: a indicação tem como justificativa a de adequar os espaços públicos, pois têm papel determinante na sociedade urbana. A existência e qualidade destes espaços está diretamente relacionada a uma cultura agregadora e compartilhada entre os cidadãos.

A justificativa para a instalação da sede do Conselho Tutelar reside na necessidade de garantir a proteção e assistência às crianças e adolescentes, permitindo o adequado desempenho das funções do conselho, como atendimento ao público, recebimento de denúncias e aplicação de medidas protetivas.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/05/2025 14:21 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p18193ee9ea623.

A localização da sede do Conselho Tutelar deve ser estratégica, de fácil acesso para a população, principalmente em áreas com maior concentração de crianças e adolescentes em situação de risco social.

A sede facilita a articulação do Conselho Tutelar com outras instituições, como escolas, hospitais, órgãos de assistência social e judiciários, para garantir a assistência integral às crianças e adolescentes.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 30 de maio de 2025.

Assinado digitalmente por:
GERALDO AUGUSTO FOLTRAN TEIXEIRA
Vereador
30/05/2025 14:19:58
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil

PROFESSOR GERALDO
Vereador - MDB

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/05/2025 14:21 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p18193ee9ea623.